

**第 33/2020 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予勞工事務局一項按照第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為 \$497,000.00（肆拾玖萬柒仟澳門元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第 181/2019 號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予勞工事務局一項金額為 \$497,000.00（肆拾玖萬柒仟澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長黃志雄，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政財政處代處長蘇文龍，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：特級行政技術助理員潘曉輝；

候補委員：代職務主管陳毅豐，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年二月十七日

經濟財政司司長 李偉農

**第 34/2020 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項按照第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為 \$391,900.00（叁拾玖萬壹仟玖佰澳門元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 33/2020**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 497 000,00 (quatrocentas e noventa e sete mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais um fundo permanente de \$ 497 000,00 (quatrocentas e noventa e sete mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Wong Chi Hong, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Adelino Augusto de Souza, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Pun Io Fai, assistente técnica administrativa especialista.

*Vogal suplente:* Chan Ngai Fong, chefia funcional, substituto e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 34/2020**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 391 900,00 (trezentas e noventa e uma mil e noventa patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do